



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Considerando que o Município de Astolfo Dutra, necessita em caráter precário, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor por prazo determinado para atender as Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Meio Ambiente e de Urbanismo, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços inadiáveis, bem como da impossibilidade da realização de concurso público e nomeação dos aprovados em tempo hábil, pelos motivos assim dispostos:

- 1. Pedreiro – SMO –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de 05 (cinco) vagas de contratação imediata e cadastro reserva;
- 2. Servente de Pedreiro – SMU –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de 05 (cinco) vagas de contratação imediata e cadastro reserva;
- 3. Calceteiro – SMU –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de 05 (cinco) vagas de contratação imediata e cadastro reserva;
- 4. Bombeiro Hidráulico – SMO –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de 01 (uma) vaga de contratação imediata e cadastro reserva;
- 5. Coveiro – SMO –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de 01 (uma) vaga de contratação imediata e cadastro reserva;
- 6. Operador de Máquina I – SMAME –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de cadastro reserva;
- 7. Operador de Máquina II – SMO –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de cadastro reserva;
- 8. Operador de Trator Agrícola – SMAME –** A contratação temporária justifica-se para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade à atividade da secretaria há necessidade de preenchimento de cadastro reserva.

Considerando que não há possibilidade de realização de concurso público, sem que seja realizado levantamento minucioso de adequação de cargos e vagas de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, inquérito nº 0153.17.000317-9 e reunião realizada dia 18 de julho de 2018, do qual ficou acertada que a Reforma Administrativa será realizada conforme acordado.

Considerando a urgência da contratação, e que não há outra alternativa a não ser a abertura de processo seletivo simplificado, para contratação por prazo determinado, até a que seja iniciado e concluído os trabalhos da reforma Administrativa, com vistas a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.



O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental e médio, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Meio Ambiente e de Urbanismo, conforme disposto no Anexo I, do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Prefeito Municipal;

1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços das Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Meio Ambiente e de Urbanismo, com validade de 01 ano, de acordo com a necessidade excepcional da administração.

1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, são as definidas no Anexo I, deste Edital;

1.5. Ficam impedidos de participar desse processo seletivo os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades, considerando o disposto no art. 26, II, do Decreto nº 509/2020 e os riscos constantes à exposição ao novo Coronavírus.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas do dia 03 ao dia 05 de fevereiro de 2021, das 08:00 hs às 11:00 hs, e de 13:00 às 16:00h, na Sede do Centro Administrativo, situado na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG;

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. Não será permitida a entrega posterior de quaisquer documentos.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. O Município de Astolfo Dutra-MG, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital;

4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

4.7.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital;

4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;



4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

4.14.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

4.14.3. Entrega do “Curriculum Vitae”, juntamente com os títulos legíveis, que sejam reconhecidos pelo MEC, devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública, conjuntamente com os documentos que comprovem o tempo de serviço público e/ou privado.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em três etapas, para os cargos de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro:

a) Primeira etapa de prova escrita, de caráter eliminatório;

b) Segunda etapa de prova prática, de caráter eliminatório;

c) Terceira etapa de análise de títulos, de caráter classificatório.

5.1.1. Etapa de caráter eliminatório será realizada prova de conhecimentos básicos e específicos, totalizando 20 questões, valendo 01 (um) ponto cada questão, sendo: 05 questões de português, 05 questões de matemática, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de conhecimentos específicos do cargo, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação, considerado desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de cada matéria;

5.1.2. Etapa de caráter eliminatório será realizada prova prática, totalizando 25 pontos, conforme Anexo V, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação, considerado desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima;

5.1.3. Etapa de caráter classificatório será realizada a análise de títulos e do tempo no setor público e/ou iniciativa privada relativa à função pretendida, em um total de 15 (quinze) pontos, distribuídos conforme Anexo IV, deste Edital.

5.2. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, para os cargos de Bombeiro, Coveiro, Operador de Máquina I, Operador de Máquina II e Operador de Trator Agrícola:

a) Primeira etapa de prova escrita, de caráter eliminatório;

b) Segunda etapa de análise de títulos, de caráter classificatório.

5.2.1. Etapa de caráter eliminatório será realizada prova de conhecimentos básicos e específicos, totalizando 30 questões, valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos cada questão, sendo: 06 questões de português, 06 questões de matemática, 06 questões de conhecimentos gerais e 12 questões de conhecimentos específicos do cargo, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação, considerado desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de cada matéria;

5.2.2. Etapa de caráter classificatório será realizada a análise de títulos e do tempo no setor público e/ou iniciativa privada relativa à função pretendida, em um total de 15 (quinze) pontos, distribuídos conforme Anexo IV, deste Edital.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do anexo IV;

a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

- b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.
- 6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
- 6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.
- 6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;
- 6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;
- 6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;
- 6.5. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
- 6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
- 6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- 6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 7.1. O período de Inscrição dar-se-á do dia 03 ao dia 05 de fevereiro de 2021, das 08:00 hs às 11:00 hs, e de 13:00 às 16:00h, na Sede do Centro Administrativo, situado na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG.
- 7.2. A aplicação da prova escrita se dará no dia 14 de fevereiro de 2020 em horário e local a ser divulgado no dia 13 de fevereiro de 2021.
- 7.3. A convocação para a prova prática para os cargos de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro se dará no dia 15 de fevereiro de 2021, através do Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro: Centro, Astolfo Dutra - MG.
- 7.4. A aplicação de prova prática para os cargos de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro se dará no dia 18 de fevereiro de 2021 em horário e local a ser divulgado no ato da convocação.
- 7.5. O resultado das provas escrita e prática se dará no dia 19 de fevereiro de 2021 no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro: Centro, Astolfo Dutra - MG.
- 7.6. Os recursos contra o resultado das provas escrita e prática deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção deverão ser interpostos no dia 22 de fevereiro de 2021 de 8:00 às 11:0h, na sede na Sede do Centro Administrativo, situado na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.
- 7.7. Os resultados dos recursos e a lista de classificação dos aprovados na prova escrita e prática serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 23 de fevereiro de 2021, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, e posteriormente no site da oficial.

7.8. O resultado da análise curricular dos classificados, pela Comissão Organizadora do processo seletivo, será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2021, e a relação será afixada no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro: Centro, Astolfo Dutra - MG.

7.9. Os recursos contra o resultado da análise de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 25 de fevereiro de 2021, na sede na Sede do Centro Administrativo, situado na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, das 08:00 às 11:00h, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

7.10. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação final serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 26 de fevereiro de 2021, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, e posteriormente no site da oficial;

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas provas escrita e prática, bem como na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato: a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano; b) Maior número de pontos na avaliação curricular; c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, conforme cronograma desse edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de será fixado no Quadro Mural no dia 26 de fevereiro de 2021, situada na Praça Governador Valadares, Bairro: Centro, Astolfo Dutra – MG, e posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG.

9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Astolfo Dutra – MG convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item oito e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra - MG.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.
9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
10. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:
 - a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
 - b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 anos;
11. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado, emitido em no máximo 90 dias;
 - h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
 - i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
12. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Meio Ambiente e de Urbanismo, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
13. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
14. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
15. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Astolfo Dutra - MG, em virtude da necessidade do serviço.

12. DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público;
- 12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra - MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra - MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

- 14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.
- 14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.
- 14.5. O Município de Astolfo Dutra – MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
- 14.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 14.7. O candidato terá um prazo de até 01 (um) dia corrido, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
- 14.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
- 14.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
- 14.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Assessoria Jurídica do Município de Astolfo Dutra - MG, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Astolfo Dutra – MG, 28 de janeiro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 002/2021- PMAD**

| Cargo | Nível | Vagas | Lotação | C/H | Vencimentos (R\$) | Vagas Deficientes. |
|------------------------------------|--|--------------|----------------|------------|--------------------------|---------------------------|
| Pedreiro | Nível Fundamental Incompleto | 05 | SMO | 40 | R\$ 1.488,20 | - |
| Servente de Pedreiro | Nível Fundamental Incompleto | 05 | SMU | 40 | R\$ 1.360,81 | - |
| Calceteiro | Nível Fundamental Incompleto | 05 | SMU | 40 | R\$ 1.896,17 | - |
| Bombeiro Hidráulico | Nível Fundamental Incompleto | 01 | SMO | 40 | R\$ 1.360,81 | - |
| Coveiro | Nível Fundamental Incompleto | 01 | SMO | 40 | R\$ 1.384,17 | - |
| Operador de Máquina I | Nível Fundamental Incompleto com CNH categoria C | CR | SMAME | 40 | R\$ 1.488,20 | - |
| Operador de Máquina II | Nível Fundamental Incompleto com CNH categoria D | CR | SMO | 40 | R\$ 2.650,52 | - |
| Operador de Trator Agrícola | Nível Fundamental completo com CNH categoria B | CR | SMAME | 40 | R\$ 2.056,11 | - |



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E ESCOLARIDADE.
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 002/2021- PMAD

- 1. Pedreiro** – SMO – Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;
- 2. Servente de Pedreiro** – SMU – Executar tarefas manuais simples para auxiliar na edificação e reforma de obras, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;
- 3. Calceteiro** – SMU – Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas;
- 4. Bombeiro Hidráulico** – SMO – Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; Dar manutenção e conservação na tubulação de prédios públicos; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato;
- 5. Coveiro** – SMO – Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento e exumação; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
- 6. Operador de Máquina I** – SMAME – Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura urbana ou rural – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso;
- 7. Operador de Máquina II** – SMO – Operar máquinas (conforme a especificidade detalhada) nos serviços de infraestrutura urbana ou rural – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso;

8. Operador de Trator Agrícola – SMAME – Operar trator agrícola de pneus para desenvolver atividades de preparo do solo e tratos culturais utilizando implementos diversos para realização de aração, gradeação, subsolagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização, plantio, encanteiramento, serviços com lâminas, caçambas e ensilagem, destoca de desmate autorizado, valetas, cavas, limpeza de tanques e/ou açudes, consertos de barragens e estradas, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e área de produção. Manter o equipamento em condições de funcionamento, providenciando quando necessário pequenos consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, filtros, mangueiras hidráulicas, solicitar materiais necessários para serem utilizados no trabalho e executar todas as atividades dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.



ANEXO III
RECURSO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 002/2021- PMAD

RECURSO: Prova Escrita Prova Prática Análise de Título Resultado Geral

Fundamentação do recurso:

Nome: _____

Inscrição: _____ **Função:** _____ **Data:** ___/___/_____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2021-PMAD
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital 002/2021-PMAD.

No caso de Recurso da prova de título:

Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

***Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.**
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 002/2021- PMAD

| DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária a partir de 05 horas a 40 horas, valendo 1,0 ponto para cada curso ou certificações, realizados nos últimos dez anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 03 (três) cursos. | 1,0 | 03,00 |
| Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária acima de 40 horas até 300 horas, valendo 1,0 ponto para cada curso ou certificações, realizados nos últimos dez anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 02 (dois) cursos. | 1,0 | 2,00 |
| Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária acima de 300 horas, valendo 1,0 ponto para cada curso ou certificações, realizados nos últimos dez anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 02 (dois) cursos. | 1,00 | 02,00 |
| Experiência comprovada na área de atuação do cargo pretendido no setor público ou iniciativa privada, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 08 (oito) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. | 1,0 | 08,00 |
| TOTAL | | 15 PONTOS |



ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PEDREIRO

| DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE/PROCEDIMENTO | INAPTO | APTO |
|--|---------------|------------------|
| Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos utilizados na prova. | 0 | 5 PONTOS |
| Construir o muro com as dimensões indicadas pela banca. | 0 | 5 PONTOS |
| Usar de forma adequada as ferramentas fornecidas pela banca. | 0 | 5 PONTOS |
| Verificar a perpendicularidade e dimensões do muro. | 0 | 5 PONTOS |
| Verificar o acabamento do muro: amarração das camadas, cortes dos tijolos, extremidades do muro. | 0 | 5 PONTOS |
| TOTAL | | 25 PONTOS |

SERVENTE DE PEDREIRO

| DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE/PROCEDIMENTO | INAPTO | APTO |
|---|---------------|------------------|
| Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos utilizados na prova. | 0 | 5 PONTOS |
| Verificar a capacidade física com levantamento e transporte de materiais (cimento, manilhas, etc.). | 0 | 5 PONTOS |
| Usar de forma adequada as ferramentas fornecidas pela banca. | 0 | 5 PONTOS |
| Preparar argamassa no traço 5:3:1 (emboço) | 0 | 5 PONTOS |
| Preparar argamassa no traço 1:2:6 (reboco). | 0 | 5 PONTOS |
| TOTAL | | 25 PONTOS |

CALCETEIRO

| DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE/PROCEDIMENTO | INAPTO | APTO |
|---|---------------|------------------|
| Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos utilizados na prova. | 0 | 5 PONTOS |
| Verificar a capacidade física com levantamento e transporte de materiais (paralelepípedos, manilhas, etc.). | 0 | 5 PONTOS |
| Usar de forma adequada as ferramentas fornecidas pela banca. | 0 | 5 PONTOS |
| Preparar o material e o assentamento de pedras e paralelepípedos. | 0 | 5 PONTOS |
| Verificar o acabamento do calçamento. | 0 | 5 PONTOS |
| TOTAL | | 25 PONTOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

ANEXO VI

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO 002 /2021 – PMAD –
ASTOLFO DUTRA N° _____.**

Eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____ do sexo
_____, filho(a) de _____ e
de _____, portador(a) do
RG n° _____ SSP-____, CPF _____-_____ residente e
domiciliado(a) _____ n° _____,
bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de
_____, Estado _____.

Telefone ____-_____ e-mail: _____.

Grau de escolaridade _____.

Cargo pretendido _____.

Documentação apresentada pelo candidato:

Identidade.

CPF.

Comprovante de Residência;

Curriculum Vitae e documentos relacionados ao Anexo I e anexo V;

Certidão de Contagem de tempo serviço público e/ou privado.

OBS: _____

Astolfo Dutra – MG, ____ de _____ de 2021.

Responsável pela inscrição.

Assinatura do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498.

CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome: _____

RG _____, Órgão, Expedidor: _____, CPF n° _____

Astolfo Dutra/MG, ____ de _____ de 2021.

Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII
PROGRAMA DE PROVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS: Todos os cargos.

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética, reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e de expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna; Nova Fronteira, 2010. 2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data de publicação do Edital. 3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. 4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014. 5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010. 6. LOBATO, Monteiro. Emília no país da gramática. Círculo do Livro, 2008. 7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017. 8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009. 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011. 3. FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Campus, Elsevir, 2015. Salvador: Juspodivm. 4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019. 5. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017. 6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. São Paulo: Atual, 2019. 7. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011. 8. SILVEIRA, Ênio. Matemática: compreensão e prática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015. 9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

Conhecimentos gerais: dados históricos, geográficos, geopolíticos e socioeconômicos do município, do estado, do país e do mundo. Informações sobre política, economia e esportes em geral. Informações sobre o Meio Ambiente. Ecologia. Ecossistema. Desenvolvimento sustentável e preservação/proteção ambiental. Informações acerca das ciências naturais, físicas, biológicas; informações acerca da cultura e das artes em geral do Rio Grande do Sul, do Brasil e do Mundo. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Governo Bolsonaro. Crise econômica. PIB. Reforma política. COAF. Estatuto do desarmamento. Reforma da previdência. Pacote anticorrupção. Sistema prisional brasileiro. Milícias no Brasil. Missão permanente do Brasil na ONU. Petróleo e sua importância na política brasileira. NAFTA e sua relação com o Brasil. Acordo entre o Mercosul e a União Europeia. Mobilidade urbana (problema de moradia nos grandes centros urbanos). Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Coronavírus. História da saúde pública no Brasil. Discriminação: xenofobia, racismo, homofobia etc. Fatos sobre cotas sociais e raciais. Fatos sobre a desigualdade de gênero. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Massacre indígena. Desastres ambientais: chuvas em Minas Gerais. Atualidades no mundo: Cenário político mundial. Governo de Donald Trump. Política Imigratória dos EUA. Coreia do Norte. Guerra na Síria. Brexit. Díaz-Canel e o governo cubano. Refugiados. Acordo de Paris. Atentados terroristas. Racismo nos EUA. Equilíbrio de forças no Oriente Médio. Kremlin e a corrida armamentista. Negociações e reaproximação das Coreias. Sistema político da Rússia. Instabilidade econômica da Argentina. Crise no Chile. Governo de Nicolás Maduro. A década da China. Riscos dos agrotóxicos. Irã e seu Programa Nuclear como ameaça global. Crise entre EUA e Irã. Nova rota da Seda chinesa. Catalunha e o movimento separatista. Novo bloco Prosul. Coronavírus. Incêndios na Austrália. Fórum Econômico Mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Pedreiro, Servente de Pedreiro, Calceteiro, Bombeiro, Coveiro.

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura, etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra, etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contra piso em solo cimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Operador de Máquina I, Operador de Máquina II, Operador de Trator Agrícola.

A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré-uso da máquina agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BRAIN, Marshall; HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira. 2. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital. 3. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. 4. MANUAIS. Manual de segurança do trabalho; Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Trator Agrícola de Lâmina); Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei nº 9.503/1994 e atualizações); Manual de Motores Diesel e Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante. 5. NR 06. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. EPI. 2011. 6. NR 11. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais. 2004. 7. NR 12. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos. 2013. 8. NR 18. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013. 9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 002/2021- PMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições será do dia 03 ao dia 04 de fevereiro de 2021, de 08 às 12h, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental e médio, para atender os serviços prestados às Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Meio Ambiente, e de Urbanismo, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Astolfo Dutra. Informações e edital 002/2021 – PMAD, pelo tel. (32) 3451-1385 na Prefeitura Municipal, situada à Praça Governador Valadares, nº 77, centro de Astolfo Dutra – MG. 28 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.947.615/0001-22 – CEP 36.780-000

CONTROLE – NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021-PMAD

| | | | | | | | | | |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 001 | 002 | 003 | 004 | 005 | 006 | 007 | 008 | 009 | 010 |
| 011 | 012 | 013 | 014 | 015 | 016 | 017 | 018 | 019 | 020 |
| 021 | 022 | 023 | 024 | 025 | 026 | 027 | 028 | 029 | 030 |
| 031 | 032 | 033 | 034 | 035 | 036 | 037 | 038 | 039 | 040 |
| 041 | 042 | 043 | 044 | 045 | 046 | 047 | 048 | 049 | 050 |
| 051 | 052 | 053 | 054 | 055 | 056 | 057 | 058 | 059 | 060 |
| 061 | 062 | 063 | 064 | 065 | 066 | 067 | 068 | 069 | 070 |
| 071 | 072 | 073 | 074 | 075 | 076 | 077 | 078 | 079 | 080 |
| 081 | 082 | 083 | 084 | 085 | 086 | 087 | 088 | 089 | 090 |
| 091 | 092 | 093 | 094 | 095 | 096 | 097 | 098 | 099 | 100 |



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021- PMAD

INSCRIÇÃO

03 a 05 de fevereiro de 2021

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

13 de fevereiro de 2021

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

14 de fevereiro de 2021

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

15 de fevereiro de 2021

REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

18 de fevereiro de 2021

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

19 de fevereiro de 2021

RECURSOS DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

22 de fevereiro de 2021

RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

23 de fevereiro de 2021

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

24 de fevereiro de 2021

RECURSO DO RESULTADO FINAL

25 de fevereiro de 2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

26 de fevereiro de 2021

CONTRATAÇÃO

A PARTIR DO DIA 01 de março de 2021.